

área total privativa de 81,03m²e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento "Don Felipe Laguna" Unidade 108 do Condomínio Residencial "Solar I", constituído de 02 (dois) pavimentos, primeiro pavimento composto de : sala, cozinha, copa, w.c., varanda (uso comum) e 01 (uma) vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 107, na lateral esquerda para o lote 243 e fundos para o lote 239 e para parte do lote 240, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m²e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento "Don Felipe Laguna" inscritas no RGI sob o número 122.672, 122.673, 122.674, 122.675, 122.676, 122.677, 122.678, 122.679 de propriedade de Possas Takeyama Gestão de Negócios LTDA, CNPJ: 43.202.208/0001-04, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.223, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102, 103, 104 E 105 inscritas no RGI sob o número 123.378, 123.379, 123.380, 123.381 e 123.382 do imóvel localizado à Rua Esc. Raquel de Queiroz, lote 253ª, quadra 11, Itapeba, Maricá/RJ com área de 900,00m², com 30,00m de frente para a Rua 08, lado direito medindo 30,00m confrontando com o lote nº 255, lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com o lote 252 e os fundos medindo 30,00m confrontando com os lotes 265 e 266, de propriedade de Leonardo Capitanio Fontana, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 104 e 105, localizadas à Rua Esc. Raquel de Queiroz, lote 253ª, quadra 11, Itapeba, Maricá/RJ com área de 900,00m², com 30,00m de frente para a Rua 08, lado direito medindo 30,00m confrontando com o lote nº 255, lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com o lote 252 e os fundos medindo 30,00m confrontando com os lotes 265 e 266; Unidade 101, do Condomínio Manuela II, com acesso pela área comum do condomínio, com frente para Rua 8, lado direito confronta com o Lote 255, lado esquerdo confronta com a unidade 102 e pelos fundos com o Lote 265; constituída de 1 pavimento térreo, sendo o acesso pela frente da unidade, com sala, cozinha, banho social, área de serviço, circulação, 01 quarto, 01 suite e banho suite, com 01 vaga de estacionamento, localizada na área de uso comum, área privativa coberta de 54,98m², área privativa descoberta de 52,44m², e área privativa total de 107,42m², e fração ideal de 0,20000 do Lote nº 253A, da Quadra nº 11, do Loteamento "Raphaville". Unidade 102, do Condomínio "Manuela II, com acesso pela área comum do Condomínio, com frente para Rua 8, lado direito confronta com a unidade 101, lado esquerdo confronta com a unidade 103 e pelos fundos com o Lote 265; constituída de 1 pavimento térreo, sendo o acesso pela frente da unidade, com sala, cozinha, banho social, área de serviço, circulação, 01 quarto, 01 suite e banho suite, com uma vaga de estacionamento, localizada na área de uso comum, área privativa coberta de 54,98m², área privativa descoberta

de 52,44m², e área privativa total de 107,42m², e fração ideal de 0,20000 do Lote nº 253A, da Quadra nº 11, do Loteamento "Raphaville". Unidade 103 do Condomínio "Manuela II, com acesso pela área comum do condomínio, com frente para Rua 8, lado direito confronta com a unidade 102; lado esquerdo confronta com a unidade 104 e pelos fundos com o lote 265, constituída de 1 pavimento térreo, sendo acesso pela frente da unidade, com sala, cozinha, banho social, área de serviço, circulação, 01 quarto, 01 suite e banho suite, com 01 vaga de estacionamento, localizada na área de uso comum, área privativa coberta de 54,98m², área privativa descoberta de 52,44m², e área privativa total de 107,42m², e fração ideal de 0,20000 do Lote nº 253A, da Quadra nº 11, do Loteamento "Raphaville". Unidade 104 do Condomínio "Manuela II, com acesso pela área comum do condomínio, com frente para Rua 8, lado direito confronta com a unidade 103; lado esquerdo confronta com a unidade 105 e pelos fundos com o lote 265 e 266, constituída de 1 pavimento térreo, sendo acesso pela frente da unidade, com sala, cozinha, banho social, área de serviço, circulação, 01 quarto, 01 suite e banho suite, com 01 vaga de estacionamento, localizada na área de uso comum, área privativa coberta de 54,98m², área privativa descoberta de 52,44m², e área privativa total de 107,42m², e fração ideal de 0,20000 do Lote nº 253A, da Quadra nº 11, do Loteamento "Raphaville". Unidade 105 do Condomínio "Manuela II, com acesso pela área comum do condomínio, com frente para Rua 8, lado direito confronta com a unidade 104; lado esquerdo confronta com o lote 252 e pelos fundos com o lote 266; constituída de 1 pavimento térreo, sendo o acesso pela frente da unidade, com sala, cozinha, banho social, área de serviço, circulação, 01 quarto, 01 suite e banho suite, com 01 vaga de estacionamento, localizada na área de uso comum, área privativa coberta de 54,98m², área privativa descoberta de 52,44m², e área privativa total de 107,42m², e fração ideal de 0,20000 do Lote nº 253A, da Quadra nº 11, do Loteamento "Raphaville", inscritas no RGI sob o número 123.378, 123.379, 123.380, 123.381 e 123.382, de propriedade de Leonardo Capitanio Fontana, CPF nº 018.***.***, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1230, de 16/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.4	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- ISSM	3.2.9.1.21	1500	18881	R\$ 298.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 298.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1500	18883	R\$ 298.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 298.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 18/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 13 E 45 KG NA BASE DA TROCA, em favor da empresa P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.763.978/0001-30, no valor de R\$ 1.949.480,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 16 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607